



PETIÇÃO Nº 36/VIII/2º Recebo a presente petição  
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA A Comissão de Educação,  
CÂMARA MUNICIPAL nos termos e para os efeitos do  
disposto no art. 134 da Lei nº  
43/90, um de educação indus-

Ex.mo Senhor: Enviada pela Lei nº 6/93, de 10.8.90  
e 1/3/93, respectivamente.  
Presidente da Assembleia da República  
Requiere-se e notificar-se  
13.10.2000  
1000 LISBOA

*Almeida*

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		OF. 7649	2000/10/13

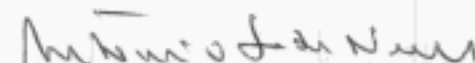
**ASSUNTO: "Universidade de Bragança" - PETIÇÃO**

Por deliberação de 26 de Fevereiro de 1999, a Assembleia Municipal de Bragança constituiu a "Comissão Pró - Universidade de Bragança", cuja composição se junta em anexo.

Proseguindo esta os objectivos já explicitados nos três Projectos de Decreto-Lei apresentados pelos Deputados do Distrito de Bragança nas VI e VII Legislaturas, decidiu, de entre outras iniciativas, levar uma PETIÇÃO à Assembleia da República. Desta Petição, que agora entregamos a V. Exa., apresenta-se em anexo o texto que informa das razões e objectivo da mesma, bem como um conjunto (em dois volumes) de 15 266 (Quinze mil, duzentas e sessenta e seis) assinaturas.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Comissão Pró-Universidade de Bragança,

  
Eng.º António Jorge Nunes

## Petição

De acordo com o disposto no regime do exercício do direito de petição, expresso na Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março, os peticionários abaixo assinados em concordância com a acção da **Comissão Pró-Universidade de Bragança**, solicitam à Assembleia da República a urgente apreciação da seguinte situação:

- 1 - Na VI legislatura o Senhor Deputado Armando Vara do Partido Socialista apresentou o projecto-lei nº 239/VI, em que criava a Universidade de Bragança;
- 2 - Na VII legislatura o Senhor Deputado Cruz Oliveira do Partido Social Democrata, apresentou o projecto-lei nº 86/VII para a criação da Universidade de Bragança;
- 3 - Na VII legislatura os Senhores Deputados Mota Andrade e Adérito Pires, apresentaram o projecto-lei nº 283/VII, criando a Universidade de Bragança;
- 4 - Na VII legislatura a Comissão de Juventude da Assembleia da República aprovou, por unanimidade, em reunião de 26 de Fevereiro de 1998, o parecer que refere que o projecto-lei nº 283/VII reúne as condições constitucionais e regimentais para subir a plenário;
- 5 - A criação da Universidade de Bragança foi sempre apontada como uma prioridade para colocar o interior de Trás-os-Montes num patamar de igualdade com outras regiões de Portugal e as vizinhas Castela e Leão. Por outro lado, sempre se entendeu a criação de uma Universidade em Bragança, como necessária para assegurar o preceito constitucional de garantir a igualdade de oportunidades no acesso aos diversos níveis de ensino;
- 6 - Nenhum dos projectos chegou a ser discutido;
- 7 - O Senhor Ministro da Educação, em recente visita a Bragança (25 de Março de 2000), em reunião com a **Comissão Pró-Universidade de Bragança**, confirmou a necessidade de haver ensino universitário no Nordeste Transmontano;
- 8 - O actual Instituto Politécnico de Bragança, com um corpo docente altamente qualificado (25 doutores e 99 doutorandos) e um conjunto de adequadas infra-estruturas a um ensino de qualidade, reúne todas as condições para uma correcta evolução, proporcionando a criação de uma Universidade.

Nestes termos, os cidadãos abaixo assinados, solicitam à Assembleia da República, sob a forma de petição, a criação da Universidade de Bragança, com base no actual Instituto Politécnico.

Bragança, 31 de Maio de 2000

Nome	Nº Bilhete de Identidade
------	--------------------------